

Câmara Municipal de Anchieta (ES)

Aprovado por unanimidade
Sala das Sessões 28, 04 / 1984



Presidente

Câmara Municipal de Anchieta

Estado do Espírito Santo

Protocolo n.º 049/84 fls. 10

Projeto de Lei n.º 04/84 de 27 / 03 / 1984

Assunto: Dispõe sobre a denominação e próprio
vias e logradouros públicos.

Autor: Vereador José de Anchieta Marchezini



Câmara Municipal de Anchieta

Estado do Espírito Santo

Câmara Municipal de Anchieta (ES)
Aprovada por unanimidade
Sala das Sessões 28/04/84
Ulisses
Presidente

As Comissões
De Justiça
Em 31/03/84
Ulisses
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 04/84

Dispõe sobre a denominação a próprio vias e logradouros públicos.

A Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, decreta e o Poder Executivo sanciona a seguinte

L E I

ARTIGO PRIMEIRO: Fica denominada Rua ÉDNO COMINOTI, a Rua que tem início na Rua Jairo Pimentel e seu final no campo de futebol do Anchieta Futebol Clube, nesta cidade.

ARTIGO SEGUNDO: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO TERCEIRO: Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de março de 1984

[Assinatura]
JOSÉ DE ANCHIETA MARCHEZI
VEREADOR

JUSTIFICATIVA: Srs. Vereadores,

A homenagem que pretendo prestar à família do Sr. Édno Cominoti é muito justa. Espero, portanto, que os nobres pares aprovem esta minha proposição.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA (ES)

Sala das Sessões, 27 de março de 1984

PROTOCOLO

N.º 049/84 Fls. 10

Anchieta (ES) 29 de março de 1984

[Assinatura]
JOSÉ DE ANCHIETA MARCHEZI
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PARECER Nº


PROJETO DE lei Nº 04/84

ASSUNTO: Dispõe sobre a denominação a proprio vias e logradouros publicos

SR. PRESIDENTE

Na qualidade de relator da comissão de justiça analisando o referido projeto que que dispõe sobre a denominação a proprio vias e logradouros publicos de autoria do vereador José de Anchieta Marchesi e não vendo no mesmo nenhuma ilegalidade e nenhuma inconstitucionalidade sou de parecer favoravel e aconselho aos demais membros que acompanhe o parecer de seu relator, é o meu parecer.

SALA DAS SEÇÕES DE 27 / 4 / 1984


RELATOR

SR. PRESIDENTE

Esta comissão adota e aprova o parecer de seu relator.
Nos termos em que se encontra redigido é o nosso parecer.

Sala das Sessões 27 de abril de 1,984


PRESIDENTE


RELATOR


MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PARECER Nº

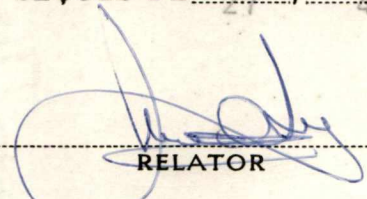
PROJETO DE lei Nº 04/84

ASSUNTO: ~~Dispõe sobre a denominação e proprio vias e logradouros publicos~~

SR. PRESIDENTE

Na qualidade de relator da comissão de justiça analisando o referido projeto que que dispõe sobre a denominação e proprio vias e logradouros publicos de autoria do vereador José de Anchieta Marchesi e não vendo no mesmo nenhuma ilegalidade e nenhuma inconstitucionalidade sou de parecer favoravel e aconselho aos demais membros que acompanhe o parecer de seu relator, é o meu parecer.

SALA DAS SEÇÕES DE 27 / 4 / 1984


RELATOR

SR. PRESIDENTE

Esta comissão ~~adota~~ e aprova o parecer de seu relator.
Nos termos em que se encontra redigido é o nosso parecer.

Sala das Sessões 27 de abril de 1,984


PRESIDENTE


RELATOR


MEMBRO